



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, II, da [Portaria PGR/MPF 462, de 16 de junho de 2016](#) e na forma do artigo 50 do [Ato Conjunto PGR CSMPU nº 01/2014](#), considerando o disposto na [Portaria PR/GO nº 138, de 3 de outubro de 2014](#); considerando o resultado do concurso nº 901-2020, realizado por meio do SISAM; considerando os afastamentos dos procuradores titulares do 1º Ofício de Itumbiara, 1º e 2º Ofício de Rio Verde; considerando a [Portaria PR/GO nº 147, de 9 de julho de 2019](#); e considerando os afastamentos e acumulações voluntários constantes da [Portaria PR/GO nº 267, de 17 de dezembro de 2020](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo nominados para atuarem em substituição na modalidade remota, com acumulação de ofício, no período a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
PRM-Itumbiara	MÁRIO LÚCIO DE AVELAR	7 a 16/1/2021	WILSON ROCHA F. ASSIS	Férias
PRM-Rio Verde	ALEXANDRE MOREIRA T. DOS SANTOS	7 a 20/1/2021	SÉRGIO DE A. CIPRIANO	Férias e Licença-prêmio
PRM-Rio Verde	LINCOLN P. DA SILVA MENEGUIM	7 a 17/1/2021	JORGE LUIZ R. DE MEDEIROS	Desoneração integral

2º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

Art. 2º Conceda-se acesso ao Procurador designado para o respectivo gabinete do ofício substituído, durante o período de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê ciência ao Procurador Designado nesta portaria, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail e sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 24.

**MPF**  
**Ministério Público Federal**